DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXV | **Aracaju (SE), 11 de março de 2026** | **N° 5815**

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Simone Chrystine Santana Valadares

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo **002**

Procuradoria-Geral do Município **051**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão **053**

Secretaria Municipal da Educação **091**

Secretaria Municipal da Saúde **158**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente **173**

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito **175**

Fundação Cultural Cidade de Aracaju **177**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos **265**

Câmara de Vereadores **269**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.308
DE 11 DE Março DE 2026

Dispõe sobre o nivelamento de tampões e a obrigatoriedade de instalação de sistemas antifurto em tampões, grelhas e redes em passeios e vias públicas no Município de Aracaju, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO NIVELAMENTO DE TAMPÕES EM PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do nivelamento adequado de tampões, caixas de inspeção e tampas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

§ 1º Para os fins desta Lei, o nivelamento será realizado pelas empresas responsáveis, simultaneamente à execução das obras referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º A manutenção, a substituição ou o nivelamento dos tampões deverão observar a padronização estabelecida pelo município, garantindo a eficiência dos mecanismos antifurto e a segurança do trânsito de veículos e pedestres.

§ 3º Em caso de o Executivo Municipal executar os serviços dispostos no § 2º deste artigo, referentes a itens de responsabilidade das empresas, estas deverão ressarci-lo.

Art. 2º Quando no local da realização da obra houver rede de água, esgoto, energia, telefonia ou qualquer espécie de duto ou cabeamento, o trabalho deverá ser precedido de autorização da permissionária ou

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.308
DE 11 DE MARÇO DE 2026

concessionária correspondente, inclusive, quando necessária, solicitada a presença de técnico no local a fim de que seja evitado qualquer risco de acidente.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ANTIFURTO

Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade da implementação de mecanismos antifurto nas tampas de bueiros, galerias pluviais e caixas de inspeção instaladas nos logradouros públicos do Município de Aracaju, visando à proteção do patrimônio público e à segurança da população.

§ 1º Os mecanismos antifurto a serem adotados deverão impedir ou dificultar a remoção não autorizada das tampas, podendo incluir, entre outras soluções:

I - fixação com travas ou sistemas de segurança que impeçam a remoção sem ferramentas específicas;

II - sistemas de monitoramento eletrônico ou sensores que alertem sobre a remoção indevida;

III - preferência pela utilização de tampas fabricadas em fibra de vidro ou materiais compósitos, que apresentam resistência semelhante às de ferro e que não possuem valor comercial para revenda e dificultam os furtos.

§ 2º A implementação dos dispositivos de segurança será realizada gradativamente, conforme cronograma a ser definido pelo Poder Executivo, priorizando locais com maior incidência de furtos ou de maior risco de acidentes.

Art. 4º As tampas de poços de visita, caixas de inspeção e similares deverão ser gradativamente substituídas por tampas confeccionadas em material de alta resistência e menor valor agregado, como fibra de vidro, visando à segurança pública, à prevenção de furtos e à ampliação da durabilidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.308
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Parágrafo único. As concessionárias de serviços públicos essenciais, como água, esgoto e energia elétrica, são responsáveis por adequar-se integralmente a esta exigência, nos prazos definidos pela regulamentação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, regulamentar as disposições aqui contidas, estabelecendo:

I - os critérios técnicos para a escolha e instalação dos mecanismos antifurto;

II - o mapeamento das áreas mais vulneráveis a furtos de tampas de bueiros;

III - a estimativa de custos e a identificação das fontes de recursos para a execução do projeto;

IV - a metodologia para fiscalização, manutenção e nivelamento das tampas de bueiros protegidas pelos mecanismos antifurto.

Parágrafo único. A substituição das antigas tampas metálicas, frequentemente alvo de furtos, e das tampas de concreto, que se desgastam com facilidade e dificultam o nivelamento, será realizada com a adoção prioritária de tampas de fibra ou materiais compósitos que garantam durabilidade, segurança e estabilidade.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável à aplicação das seguintes penalidades:

I - quanto à obrigatoriedade do nivelamento:

a) advertência, com prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.308
DE 11 DE MARÇO DE 2026

b) multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada após notificação e decurso do prazo para adequação;

c) em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

II - quanto à instalação de sistemas antifurto:

a) advertência, com prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização;

b) multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por cada tampão, grelha ou rede que não esteja em conformidade com o art. 3º;

c) em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 1º Os valores serão corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, até que a situação venha a ser regularizada.

§ 2º O não cumprimento desta Lei sujeitará apenas as empresas privadas às penalidades.

§ 3º Os valores provenientes da aplicação das penalidades desta Lei serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano e Ambiental ou a fundo equivalente, para ser aplicado em ações de melhoria da infraestrutura urbana, segurança viária e fiscalização.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão ou entidade competente, que poderá atuar de ofício ou mediante denúncia.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.308
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Antonio Sergio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 301/2025- Autoria: Vereadores Breno Garibalde e Mauricio Maravilha

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.309
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Assistência Psicológica aos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal de Aracaju e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracaju, o Programa Municipal de Assistência Psicológica aos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal, com o objetivo de oferecer atendimento psicológico contínuo e gratuito a todos os trabalhadores da saúde vinculados, direta ou indiretamente, à administração pública municipal.

Art. 2º O atendimento previsto nesta Lei será destinado a todos os profissionais da saúde, incluindo:

I - enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem;

II - médicos;

III - psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais;

IV - profissionais da odontologia e da vigilância em saúde;

V - agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias;

VI - demais servidores da área de saúde que atuem em unidades, hospitais, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e outros órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O atendimento psicológico será prestado por profissionais habilitados, podendo ser:

I - servidores públicos psicólogos da própria rede;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.309
DE 11 DE MARÇO DE 2026

II - profissionais contratados especificamente para este fim;

III - profissionais conveniados por meio de parcerias com instituições de ensino, associações ou entidades da área da saúde mental.

Art. 4º A assistência psicológica poderá ocorrer de forma:

I - individual, com atendimentos presenciais ou virtuais, mediante agendamento;

II - coletiva, por meio de grupos terapêuticos, rodas de escuta e oficinas;

III - emergencial, em situações de crise, estresse agudo ou trauma decorrente de acidentes de trabalho, violência institucional ou situações extremas, como pandemias.

Art. 5º É garantido ao servidor atendido:

I - o sigilo das informações conforme os preceitos do Código de Ética Profissional da Psicologia;

II - o direito à escolha do canal de atendimento (presencial ou remoto);

III - a não exposição ou retaliação no ambiente de trabalho.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde será responsável por:

I - criar e manter estrutura adequada para os atendimentos;

II - divulgar amplamente o programa em todas as unidades de saúde;

III - avaliar periodicamente a eficácia do programa por meio de relatórios técnicos.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.309
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 302/2025 - Autoria: Vereador Marcel Azevedo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.310
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Denomina Rua José Rubens de Andrade Julião, a atual Rua O, situada no Loteamento Aquarius II, Bairro Aruana e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Rubens de Andrade Julião a atual Rua O, do Loteamento Aquarius II, situada no Bairro Aruana.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Antonio Sergio Rosendo Guimarães
Secretário Municipal da Infraestrutura

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 317/2025 - Autoria: Vereador Elber Batalha

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.311
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracaju o Dia do Triatlo e do Triatleta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Triatlo e do Triatleta, a ser realizado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso dos espaços públicos para eventos ligados a atividade esportiva.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, será responsável pela organização do Dia Municipal do Triatlo e do Triatleta, estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 355/2025 - Autoria: Vereador Sgt. Byron

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.312
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Estabelece Audiência Pública Obrigatória da Secretaria Municipal de Educação, junto à Câmara Municipal de Aracaju, objetivando a apresentação detalhada do Relatório Quadrimestral da Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigada a apresentar à Câmara Municipal Relatório Detalhado do Quadrimestre da Educação, em Audiência Pública previamente agendada, sob a presidência e direção da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Na apresentação do relatório de que trata o artigo 1º, deverão constar as seguintes informações:

I - efetivo de profissionais da educação detalhado:

a) professores e educadores contratados;

b) concursados de todas as áreas que atuem na educação municipal;

c) concursados convocados de todas as áreas que atuem na educação municipal;

d) demais profissionais contratados para atuar na área da educação municipal.

II - quantidade de alunos matriculados na rede de educação de forma detalhada:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.312
DE 11 DE MARÇO DE 2026

a) alunos do ensino fundamental matriculados na rede de ensino do Município de Aracaju;

b) alunos da educação infantil e creche na rede de ensino do Município de Aracaju; e

c) alunos da educação especial matriculados na rede de ensino do Município de Aracaju.

III - fila de espera da rede municipal de ensino;

IV - infraestrutura de segurança das escolas no Município de Aracaju;

V - infraestrutura tecnológica das escolas da rede municipal de ensino;

VI - informações das atividades extracurriculares oferecidas nas escolas de ensino público do Município de Aracaju;

VII - todas as informações referentes aos dados orçamentários e financeiros competentes à Secretaria de Educação, inclusive detalhando as despesas realizadas a título de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

VIII - indicadores de desempenho escolar.

Art. 3º A Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre será realizada até o último dia útil dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 4º O eventual descumprimento de metas pactuadas para as ações e os indicadores de educação deverá ser devidamente justificado.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 6.312
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Art. 5º A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Câmara Municipal elaborará parecer sobre os dados e informações apresentados no Relatório Detalhado do Quadrimestre, em especial quanto ao atendimento ou não às metas pactuadas, quanto às ações e indicadores de educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da realização da Audiência Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 11 de março de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Edna Quitéria do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 112/2025– Autoria: Vereador Isac Silveira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO Nº 8.512
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia, em substituição, Membro do Conselho Tutelar do 5º Distrito do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com disposições da Lei (Federal) n.º 8.069, de 13 de julho de 1990; com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei n.º 4.644, de 22 de maio de 2015; de acordo com o Decreto n.º 7.472, de 10 de janeiro de 2024; em consonância com a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 102/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju - CMDCA; e considerando a necessidade de substituição dos Conselheiros do 5º Distrito do Município de Aracaju,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado para o exercício das funções de Membro do Conselho Tutelar do 5º Distrito do Município de Aracaju, o Senhor Eduilson Vieira de Almeida, CPF. (MF) 030.***.***-70, em substituição aos Conselheiros Gleize Menezes Ramos Santos, Bruno Mateus Silva de Andrade, Alex Sandro Aragão dos Santos, Maria Quitéria Souza Araújo Chagas e Nathali dos Santos Conceição, durante o período de férias de cada um dos referidos Conselheiros, de 02 (dois) de março de 2026 a 01 (um) de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026. 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia CONSULTOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Fazenda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

NOMEAR

PAULA DA FONSECA ALBUQUERQUE, CPF. (MF) 007.***.***-06, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO,. Símbolo CCE.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Secretária Municipal do Meio Ambiente, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

D E S I G N A R

JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO, CPF. (MF) 073.***.***-43, Secretária Municipal do Meio Ambiente, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia GERENTE, Símbolo CCS.07, do(a) Secretaria Municipal do Turismo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

ISABEL SANTOS DE JESUS VIANA, CPF. (MF) 990.***.***-49, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, Símbolo CCS.07, do(a) Secretaria Municipal do Turismo, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Araujo De Andrade
Secretário Municipal do Turismo

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 01F9-9B8A-6BDF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTOS, CPF. (MF) 001.***.***-08, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, a partir de 04 de março de 2026.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

EDUILSON VIEIRA DE ALMEIDA, CPF. (MF) 030.***.***-70, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte**, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera ASSISTENTE DE GABINETE, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

KAROLAYNE ALMEIDA SOUZA, CPF. (MF) 070.***.***-76, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo CCS.04, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social**, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

SAULO GABRIEL XAVIER LIMA, CPF. (MF) 066.***.***-12, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a partir de 04 de março de 2026.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 08C7-E04B-68B5

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

AMANDA VIEIRA ADRIANO, CPF. (MF) 047.***.***-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de Março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.06, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

CLAUDIA ALVES DA SILVA TAVARES, CPF. (MF) 712.***.***-78, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.06, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

CLETIANE ANDRADE MATOS, CPF. (MF) 901.***.***-68, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

André David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 43B7-C6F9-325A

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

DANIEL GONDIM BORGES PEREIRA BRAULINO, CPF. (MF) 019.***.***-21, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia COORDENADOR, Símbolo CCE.01, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

DANIEL GONDIM BORGES PEREIRA BRAULINO, CPF. (MF) 019.***.***-21, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, Símbolo CCE.01, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 16F4-23C9-3B28

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

GEOVANNA WICKTÓRIA BARBOSA DOS REIS, CPF. (MF) 031.***.***-86, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

GUILHERME SANTOS SOUZA, CPF. (MF) 086.***.***-45, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.06, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

GUILHERME SANTOS SOUZA, CPF. (MF) 086.***.***-45, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.06, do(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 28E0-7617-6761

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

JOSÉ CARLOS DICK SANTOS, CPF. (MF) 190.***.***-53, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: D4A0-D5D2-04A8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

MATEUS VASCO VIANA OLIVEIRA, CPF. (MF) 066.***.***-42, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

ROSANA SANTANA CALDAS DE OLIVEIRA, CPF. (MF) 058.***.***-10, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCE.03, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

SHEILA SANTOS HONORATO, CPF. (MF) 064.***.***-81, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de Março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 02 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

VERA LUCIA TAVARES LIMA, CPF. (MF) 574.***.***-34, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Segurança e Cidadania**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 02 de Março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 03 DE MARÇO DE 2026

Nomeia CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

KETHELLEN KAROLAYNNE VICENTE SANTANA, CPF. (MF) 081.***.***-59, para exercer o cargo em comissão de CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 03 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera **CONSULTOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCE.02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

LUCIA TATIANY DE OLIVEIRA, CPF. (MF) 798.***.***-04, do cargo em comissão de **CONSULTOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCE.02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte**, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 03 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 04 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

EDUARDO DOS SANTOS SILVA, CPF. (MF) 934.***.***-87, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SECRETÁRIO**, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte**, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 04 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

MATHEUS ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA, CPF. (MF) 059.***.***-52, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE SECRETÁRIO, Símbolo CCS.06, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 04 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Aquiles Silveira Silva
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 05 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Turismo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

ADRIANA STEFHANIE DE SOUZA ALMEIDA, CPF. (MF) 051.***.***-80, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal do Turismo, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 05 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Araujo De Andrade

Secretário Municipal do Turismo

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

JEAN FELIPE RODRIGUES GUERRA DE MELO ROCHA, CPF. (MF) 072.***.***-86, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 05 de março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 05 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS, CPF. (MF) 067.***.***-52, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos**, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 05 de Março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Oliveira Uchoa

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 05 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

KAUAN ANTONIO ANDRADE DA SILVA ALCANTARA, CPF. (MF) 062.***.***-19, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social**, a partir de 06 de março de 2026.

Aracaju, 05 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Simone Chrystine Santana Valadares

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 8F6C-D4DB-ACC6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 05 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

JOSÉ VITOR FERREIRA DOS SANTOS, CPF. (MF) 067.***.***-52, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos, a partir de 02 de março de 2026.

Aracaju, 05 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Fabio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: EDA4-BB3C-EACF

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 05 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

EXONERAR

A pedido, **THAISA LIMA DOS SANTOS**, CPF. (MF) 073.***.***-01, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS.05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, a partir de 03 de março de 2026.

Aracaju, 05 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Jessica Emilia Sergio De Aquino Golzio

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: F325-F9D7-81ED

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 09 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo CCS.08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

A pedido, **SYSLAYNE CARLOS DA SILVA COSTA**, CPF. (MF) 044.***.***-40, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCS.08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, a partir de 09 de março de 2026.

Aracaju, 09 de Março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Jessica Emilia Sergio De Aquino Golzio

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 10 DE MARÇO DE 2026

Exonera ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ IHAN NETO OLIVEIRA, CPF. (MF) 089.***.***-22, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, Símbolo CCE.01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à **Secretaria Municipal da Educação**, a partir de 11 de março de 2026.

Aracaju, 10 de Março de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Edna Quitéria Do Amorim Costa

Secretária Municipal da Educação

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 5075-2314-EDF5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa Secretário Municipal da Família e da Assistência Social, para exercer as funções de Gestor de Fundos Municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

D E S I G N A R

LUCIANO PAZ XAVIER, CPF. (MF) 524.***.***-87, Secretário Municipal da Família e da Assistência Social, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FUMPI, a partir de 10 de março de 2026.

Aracaju, 10 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 11 DE MARÇO DE 2026

Nomeia ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo no(a) Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

N O M E A R

SILVIA PATRICIA NOGUEIRA MENDONCA, CPF. (MF) 601.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CCS.07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Cultura de Aracaju, a partir de 11 de março de 2026.

Aracaju, 11 de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Paulo Correa Sobrinho
Secretário Municipal da Cultura de Aracaju

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Assinado por 2 pessoas: EMÍLIA CORRÊA e ITAMAR BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EE5-EBDA-EDBD-9D95 e informe o código 7EE5-EBDA-EDBD-9D95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EE5-EBDA-EDBD-9D95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMÍLIA CORRÊA (CPF 313.XXX.XXX-68) em 11/03/2026 14:39:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 11/03/2026 14:42:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EE5-EBDA-EDBD-9D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Extrato da Inexigibilidade de Licitação – IN 0001/2026

CONTRATANTE:PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

CNPJ Nº: 13.128.780/0002-82

CONTRATADO: CCLF CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 16.956.767/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada para inscrição de 02 (dois) servidores da Procuradoria Geral do Município de Aracaju no curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle, a ser realizado nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Arcus Hotel, em Aracaju/SE.

PROCESSO: Memorando nº 21.076/2026 – 1DOC.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância do fortalecimento da governança pública como instrumento de eficiência, planejamento estratégico e aprimoramento da atuação institucional na Administração Pública Municipal;

Considerando que o curso Governança Pública Integrada na Prática: Conectando Administração, Planejamento, Orçamento, Jurídico e Controle constitui importante capacitação voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos, promovendo a integração entre as áreas administrativa, orçamentária, jurídica e de controle;

Considerando que o evento reunirá profissionais especializados na área da Administração Pública, promovendo a disseminação de conhecimentos técnicos e boas práticas voltadas ao fortalecimento da governança institucional, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade;

Considerando que a programação do curso contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Município, tais como governança pública, planejamento institucional, execução orçamentária, atuação jurídica e mecanismos de controle, possibilitando o aperfeiçoamento técnico e a atualização profissional dos servidores;

Considerando que o evento ocorrerá na cidade de Aracaju, o que representa vantagem econômica e logística para a Administração, evitando custos com deslocamento e diárias e permitindo a participação de servidores com economicidade de recursos públicos;

A participação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju no referido curso justifica-se como ação de capacitação essencial, alinhada às diretrizes institucionais voltadas ao aprimoramento da governança pública, ao fortalecimento do assessoramento jurídico e à melhoria da eficiência administrativa. A iniciativa possibilita a atualização técnica dos participantes, o intercâmbio de boas práticas e o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no âmbito desta Procuradoria.

VALOR TOTAL: R$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14101

Classificação Funcional Programática: 04.122.0213

Projeto/Atividade: 2049

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recurso: 15000000

Aracaju/SE, **11 de Março de 2026**

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Procurador Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D995-1892-71E0-8EB5 e informe o código D995-1892-71E0-8EB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D995-1892-71E0-8EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (CPF 415.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 14:01:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D995-1892-71E0-8EB5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 284/2026/SEPLOG
05 de março de 2026

Concede a Gratificação por Titulação ao(a) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando o que consta na Ata n.º 110/2024/1Doc, proferida pela Comissão responsável pela análise dos requerimentos de Progressão por Titulação da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.° 113.405/2023/1Doc, resolve:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Titulação à **LILIAN ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.° 410.578, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Nível/Letra "AC.H", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento), com vigência a partir de 14/11/2023.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, **REVOGA-SE** a Portaria n.° 390/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 05 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC0C-92C9-F0A2-94E8 e informe o código EC0C-92C9-F0A2-94E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC0C-92C9-F0A2-94E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:21:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC0C-92C9-F0A2-94E8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.° 302/2026/SEPLOG
09 de março de 2026

Concede Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral do Município de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 3.550 de 01 de abril de 2008; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando o que consta na Ata n.° 683/2026/1Doc, proferida pela Comissão responsável pela análise dos requerimentos de Progressão por Titulação da Categoria Ocupacional da Administração Geral do Município de Aracaju, e considerando ainda o que consta nos autos do Memorando n.º 29.324/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. CONCEDER Gratificação por Titulação aos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral do Município de Aracaju, constantes nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º. As concessões a que se refere o art. 1º, devem observar as normas estabelecidas no art. 2º, c/c arts. 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº. 3.550, de 01 de abril de 2008.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 09 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDB4-6808-5702-0FAF e informe o código CDB4-6808-5702-0FAF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.° 302/2026/SEPLOG
09 de março de 2026

ANEXO I

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	411.943	Educador(a)Social	SEMFAS	21.468/2026	5	Art. 1º, V	12/02/2026
CARLOS HENRIQUE SEVERO DE MELO	420.134	Assistente Social	SEMFAS	13.497/2026	5	Art. 1º, IV	28/01/2026
KARINNA DA ROCHA GONSALVES	415.435	Assistente Social	SEMFAS	11.834/2026	5	Art. 1º, IV	26/01/2026
KELY CRISTINA FLORENCIO VIEIRA	411.993	Educador(a)Social	SEMFAS	4.566/2026	5	Art. 1º, V	12/01/2026
LAIS REGINA QUEIROZ DA SILVA LISBOA	415.980	Educador(a)Social	SEMFAS	18.340/2026	5	Art. 1º, V	05/02/2026
MARIANA LEITE FEITOSA	413.589	Assistente Social	SEMFAS	114.377/2025	5	Art. 1º, IV	29/09/2025
SHEILA SODRE SILVA	420.132	Assistente Social	SEMFAS	19.863/2026	5	Art. 1º, IV	09/02/2026

ANEXO II

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA
ALINE MIRANDA GRANJO DE CASTRO	419.826	Analista Ambiental	SEMA	1.657/2026	5	Art. 1º, IV	06/01/2026
CLEUDES MARIA DOS SANTOS	419.830	Analista Ambiental	SEMA	82.010/2025	5	Art. 1º, IV	21/07/2025
JULIANA DE SANTANA LIMA CAMPOS	419.808	Técnico(a) Ambiental	SEMA	18.484/2026	10	Art. 1º, III	06/02/2026

ANEXO III

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA
SUELY SANTANA COSTA	113.595	Fiscal de Saneamento	SMS	12.314/2026	5	Art. 1º, V	27/01/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDB4-6808-5702-0FAF e informe o código CDB4-6808-5702-0FAF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.° 302/2026/SEPLOG
09 de março de 2026

ANEXO IV

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	PROTOCOLO	(%)	FUNDAMENTAÇÃO	VIGÊNCIA
ARIOSTO ROSA MENEZES SANTOS	500.987	Agente de Trânsito Municipal	SMTT	17.957/2026	5	Art. 1º, V	05/02/2026
MAYSA ROSA MENEZES SANTOS	501.030	Agente de Trânsito Municipal	SMTT	16.621/2026	5	Art. 1º, V	03/02/2026
PEDRO IVO SANTOS SILVA	501.028	Agente de Trânsito Municipal	SMTT	19.309/2026	5	Art. 1º, V	09/02/2026
TIAGO OLIVEIRA ANDRADE	501.029	Agente de Trânsito Municipal	SMTT	8.031/2026	5	Art. 1º, V	19/01/2026
TONY HENRIQUE SANTANA FONTES DOS SANTOS	501.040	Agente de Trânsito Municipal	SMTT	23.571/2026	5	Art. 1º, V	20/02/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDB4-6808-5702-0FAF e informe o código CDB4-6808-5702-0FAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CDB4-6808-5702-0FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:18:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CDB4-6808-5702-0FAF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.° 304/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Promove por Avanço Horizontal Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional do Fisco da Prefeitura Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.° 5.093 de 24 de fevereiro de 2015; à luz do art. 15, da Lei Complementar Municipal n.° 139, de 20 de outubro de 2014; considerando ainda o que consta na Ata n.° 1.375/2025/1Doc, proferida pela Comissão de Avanço por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Aracaju, e nos autos do Memorando n.° 29.643/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, servidores do quadro de provimento efetivo da categoria ocupacional do Fisco da Prefeitura Municipal de Aracaju, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A562-065A-6AB9-FBE2 e informe o código A562-065A-6AB9-FBE2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.° 304/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRAO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
436.495	LUCAS SIMON FULBER	Auditor(a) de Tributos Municipais	03/07/2023	IIFIS.A	IIFIS.B	03/07/2025
436.496	ISABELA DE GOUVEA SCHETINE	Auditor(a) de Tributos Municipais	03/07/2023	IIFIS.A	IIFIS.B	03/07/2025
436.620	CHRISTIAN NEVES BARRETO LINS	Auditor(a) de Tributos Municipais	17/07/2023	IIFIS.A	IIFIS.B	17/07/2025

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A562-065A-6AB9-FBE2 e informe o código A562-065A-6AB9-FBE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A562-065A-6AB9-FBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 10/03/2026 15:44:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A562-065A-6AB9-FBE2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 305/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Promove por Avanço Horizontal Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Aracaju.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; à luz dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.549, de 01 de abril de 2008; considerando ainda o teor da Ata n.° 406/2026/1Doc, proferida pela Comissão de Avanço por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Aracaju, e nos autos do Memorando n.° 29.675/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, servidores do quadro de provimento efetivo da categoria ocupacional da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Aracaju, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8634-47CA-236A-A99F e informe o código 8634-47CA-236A-A99F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 305/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRAO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
413.529	JACQUELINE FELIZARDO ALVES DE MELO	Educador(a) Social	13/01/2011	GNM-IV.L	GNM-IV.M	13/01/2026
413.593	JULIELLE LUANA MELO SOARES	Educador(a) Social	24/01/2011	GNM-IV.L	GNM-IV.M	24/01/2026
413.569	LUCIMEIRE SANTOS VIEIRA COSTA	Assistente Social	19/01/2011	GNS-V.L	GNS-V.M	19/01/2026
413.589	MARIANA LEITE FEITOSA	Assistente Social	24/01/2011	GNS-V.L	GNS-V.M	24/01/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8634-47CA-236A-A99F e informe o código 8634-47CA-236A-A99F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8634-47CA-236A-A99F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 10/03/2026 15:40:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8634-47CA-236A-A99F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 307/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Defere pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.° 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.° 113.002/2025/1Doc, resolve:

DEFERIR

Pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) MARGARETH MATOS DE CASTRO ARAUJO, matrícula n.° 408.846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso VIII, c/c com o art. 26, II da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o padrão inicial de vencimento do cargo exercido, com vigência a partir de 21/08/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D3F-9B75-C468-0F93 e informe o código 2D3F-9B75-C468-0F93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D3F-9B75-C468-0F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 10/03/2026 15:43:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2D3F-9B75-C468-0F93

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 309/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Defere pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.° 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.° 128.258/2025/1Doc, resolve:

DEFERIR

Pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) ELAINNE ALVES INOJOSA FERREIRA, matrícula n.° 410.516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso III, c/c com o art. 26, II da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o padrão inicial de vencimento do cargo exercido, com vigência a partir de 16/12/2024.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77D2-72ED-E8E9-E1E3 e informe o código 77D2-72ED-E8E9-E1E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77D2-72ED-E8E9-E1E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 11:02:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/77D2-72ED-E8E9-E1E3

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 310/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Defere pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a) - Saúde da Família, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.° 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.° 135.489/2025/1Doc, resolve:

DEFERIR

Pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) RENATA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n.° 415.423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a) - Saúde da Família, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso VIII, c/c com o art. 26, II da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o padrão inicial de vencimento do cargo exercido, com vigência a partir de 01/10/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B47F-C8E6-FD48-407B e informe o código B47F-C8E6-FD48-407B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B47F-C8E6-FD48-407B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B47F-C8E6-FD48-407B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

PORTARIA N.º 311/2026/SEPLOG
10 de março de 2026

Defere pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário(a) de Saúde, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003; na forma do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.° 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.° 138.011/2025/1Doc, resolve:

DEFERIR

Pedido de Reconsideração, para fins de conceder Gratificação por Titulação a(o) servidor(a) MARIZE FREIRE SANTOS, matrícula n.° 410.898, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário(a) de Saúde, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fundamento no art. 25, inciso VIII, c/c com o art. 26, II da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre o padrão inicial de vencimento do cargo exercido, com vigência a partir de 31/08/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54D7-7395-E1C0-013D e informe o código 54D7-7395-E1C0-013D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54D7-7395-E1C0-013D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 10/03/2026 17:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/54D7-7395-E1C0-013D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 313/2026/SEPLOG
10 de Março de 2026

Lota servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Aracaju, no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 38383/2026/1Doc, resolve:

LOTAR

O(A) servidor(a) ANDRESSA REJANE DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº. 414146, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, Nível/Letra "GNM-IV.L", no(a) Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, com vigência a partir de 11/03/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 10 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B55-669C-CAD5-0F7B e informe o código 9B55-669C-CAD5-0F7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B55-669C-CAD5-0F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:22:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9B55-669C-CAD5-0F7B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 314/2026/SEPLOG
10 de Março de 2026

Concede Gratificação por Titulação ao(a) servidor(a) municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais de Tributos Municipais, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 3.550, de 01 de abril de 2008; em consonância com a Lei Complementar Municipal nº. 139, de 20 de outubro de 2014; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 29324/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Gratificação por Titulação ao(a) servidor(a) REGICLECIO AZEVEDO SANTOS, matrícula nº. 400611, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais de Tributos Municipais, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, com fundamento no art. 1º, inciso(s) IV, da Lei Municipal nº. 3.550/2008, observando-se os limites estabelecidos no art. 3º, do mesmo diploma legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do padrão de vencimento, com vigência a partir de 03/02/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 10 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AAE8-4B44-2F46-25EF e informe o código AAE8-4B44-2F46-25EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAE8-4B44-2F46-25EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:18:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AAE8-4B44-2F46-25EF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 315/2026/SEPLOG
10 de Março de 2026

Promove por Avanço Horizontal, servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; na forma do art. 32, inciso VII, da Lei nº. 4.565, de 01 de agosto de 2014; de acordo com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; à luz da Lei Complementar Municipal nº. 061, de 02 de julho de 2003; em consonância às diretrizes estabelecidas no Parecer GB/PGM nº. 125/2019; e considerando ainda o consta os autos do Memorando nº. 25826/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, o(a) servidor(a) DAISY CHRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 409507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, do Nível/Letra "AC.H" para Nível/Letra "AC.I", com efeitos financeiros a partir de 13/10/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 10 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A473-FEFC-F723-A5D0 e informe o código A473-FEFC-F723-A5D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A473-FEFC-F723-A5D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 09:17:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A473-FEFC-F723-A5D0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 318/2026/SEPLOG
11 de Março de 2026

Renova Cessão de servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Aracaju, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, à disposição do(a) Secretaria de Estado de Política para as Mulheres - Governo do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento no art. 93, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 4498/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. RENOVAR Cessão do(a) servidor(a) EDLAINE DA SILVA SENA, matrícula nº. 411868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível/Letra "GNS-V.L", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, à disposição do(a) Secretaria de Estado de Política para as Mulheres - Governo do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Em virtude do disposto no art. 1º, fica suspensa a remuneração do(a) servidor(a) no órgão de origem.

Art. 3º. Fica o Órgão/Entidade cessionário(a) responsável pelo pagamento da remuneração do(a) servidor(a), incluindo as parcelas de contribuições previdenciárias da parte patronal e do(a) servidor(a), devendo comprovar o repasse mensalmente, conforme disposto na Seção V, art. 20, §§ 1º e 2º, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º. A cessão somente será renovada mediante apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Aracaju - ARACAJU PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 17, do Decreto Municipal nº. 7.973, de 09 de janeiro de 2025 e desde que requerida com, no mínimo, 60 dias de antecedência.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF23-2A51-2F58-0683 e informe o código BF23-2A51-2F58-0683

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF23-2A51-2F58-0683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 10:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF23-2A51-2F58-0683

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 319/2026/SEPLOG
11 de Março de 2026

Lota servidor(a) do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Aracaju, no(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e considerando ainda o que consta nos autos do Memorando nº. 30273/2026/1Doc, resolve:

LOTAR

O(A) servidor(a) MARCUS LESSA DE CASTRO, matrícula nº. 402838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Endocrinologia-Metabologia, Nível/Letra "VEP.J52", no(a) Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com vigência a partir de 01/02/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/30EE-CCF3-B8D4-5C54 e informe o código 30EE-CCF3-B8D4-5C54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30EE-CCF3-B8D4-5C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 13:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/30EE-CCF3-B8D4-5C54

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 320/2026/SEPLOG
11 de Março de 2026

Concede Licença para Trato de Interesse Particular ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, VI, e 91, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 10440/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença para Trato de Interesse Particular, ao(a) servidor(a) JACQUELINE TAVARES DE SOUZA LIMA, matrícula nº. 402705, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família, Nível/Letra "AE-SF.K", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo prazo de 02(dois) anos, com vigência a partir de 12/03/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9993-072B-A0A8-AF5F e informe o código 9993-072B-A0A8-AF5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9993-072B-A0A8-AF5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 13:24:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9993-072B-A0A8-AF5F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 322/2026/SEPLOG
11 de Março de 2026

Concede Licença Prêmio ao(a) servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; com fundamento nos arts. 83, V, e 89, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 11489/2026/1Doc, resolve:

CONCEDER

Licença Prêmio ao(a) servidor(a) HORTENCIA MARIA NICACIO NOGUEIRA, matrícula nº. 402685, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família, Nível/Letra "AE-SF.K", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pelo prazo de 90 dias, referente ao 3º quinquênio, com vigência a partir de 02/03/2026.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de Março de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DB4-39CE-AEB7-85F9 e informe o código 8DB4-39CE-AEB7-85F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DB4-39CE-AEB7-85F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 11/03/2026 14:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DB4-39CE-AEB7-85F9

PMA

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **111/2025**
Processo nº 119.573/2025-1DOC

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, VALFRAN ANDRADE DE MENESES, designado pela Portaria nº 269 de 30 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2025**, que tem por objeto: **Aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Sistema de Registro de Preços,** restou **FRACASSADA**, motivo pela qual as empresas participantes não atenderam os pré-requisitos editalicios.

Aracaju, 11/03/2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Data: 11/03/2026 09:42:19 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Pregoeiro CCL/Seplog

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO: nº 142/2025 - CPAI/SEPLOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Apuração de Infrações Administrativas – Contrato de Gestão nº 113/2022
INTERESSADO: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS
ÓRGÃO INSTAURADOR: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG
RELATÓRIO: Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 142/2025 – SEPLOG, com fundamento no Decreto Municipal nº 4.769/2014, destinado à apuração de infrações administrativas praticadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, no curso da execução do Contrato de Gestão nº 113/2022, celebrado com a Secretaria Municipal da Saúde, cujo objeto consistiu na operacionalização da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira.

A instauração do feito decorreu do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2025, elaborado pela Controladoria-Geral do Município, no qual foram identificadas irregularidades relevantes na execução contratual, com potencial comprometimento da continuidade e da qualidade do serviço público essencial de saúde, bem como indícios de prejuízo ao erário municipal.

A Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, regularmente constituída, conduziu a instrução processual, assegurando-se a observância do devido processo legal. A entidade contratada foi validamente notificada para apresentação de defesa e, diante da ausência de manifestação no prazo legal, restou configurada a revelia, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 4.769/2014, sem que tal circunstância implicasse presunção de veracidade dos fatos, tendo a Comissão procedido à análise objetiva e fundamentada do conjunto probatório constante dos autos.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C94A-D9F6-CE68-80F8 e informe o código C94A-D9F6-CE68-80F8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Ao final, a CPAI apresentou Relatório Final, concluindo pela inexecução grave do Contrato de Gestão nº 113/2022, com enquadramento das condutas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e recomendou a adoção de providências administrativas complementares, notadamente a instauração de Tomada de Contas Especial e a comunicação aos órgãos de controle. A Procuradoria-Geral do Município, no exercício da função de controle prévio de legalidade, manifestou-se favoravelmente à ratificação integral das conclusões da CPAI, reconhecendo a regularidade formal do procedimento e a adequação jurídica das medidas recomendadas.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A atuação da Administração Pública encontra fundamento direto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a observância obrigatória dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais orientam tanto a formação quanto a execução e a fiscalização dos contratos administrativos. No caso em tela, o procedimento administrativo sancionador observou, ainda, as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstas no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, tendo sido assegurada à entidade contratada a ciência dos fatos imputados e a oportunidade de manifestação.

A instrução processual evidenciou, de forma consistente, a ocorrência de inexecução grave das obrigações contratuais por parte do INTS, caracterizada, entre outros aspectos, por subutilização da estrutura física e funcional da maternidade, fragilidades na comprovação do cumprimento das metas e indicadores pactuados, irregularidades na contratação e execução de serviços terceirizados e deficiências na gestão administrativa e financeira dos recursos públicos recebidos. Tais condutas configuram descumprimento de cláusulas essenciais do ajuste e violação do dever de boa-fé objetiva e de cooperação com a Administração, enquadrando-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando presentes riscos concretos à prestação de serviço público essencial.

No presente caso, a gravidade das falhas apuradas, associada ao impacto direto sobre o direito fundamental à saúde, legítima a adoção de medidas rigorosas de responsabilização e recomposição do dano. Considerando que o contrato já se encontra rescindido pela Administração, a presente decisão não tem por objeto nova declaração de rescisão, mas sim a adoção das providências administrativas necessárias à tutela do erário e ao fortalecimento dos mecanismos de controle, em observância aos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C94A-D9F6-CE68-80F8 e informe o código C94A-D9F6-CE68-80F8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Dessa forma, as conclusões e recomendações constantes do Relatório Final da CPAI se mostram juridicamente proporcionais, devidamente motivadas e plenamente compatíveis com o ordenamento constitucional e infraconstitucional vigente, merecendo integral acolhimento por esta autoridade julgadora.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na Constituição Federal, especialmente nos arts. 5º, incisos LIV e LV, 6º e 37, caput, na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 137, 138 e 158, bem como no Decreto Municipal nº 4.769/2014, Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, passando a decidir o que se segue:

I. **Reconheço a inexecução grave do Contrato de Gestão nº 113/2022** por parte do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS;
II. **Determino a instauração de Tomada de Contas Especial**, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apuração de eventual dano ao erário e ao correspondente ressarcimento;
III. **Determino a remessa dos autos** à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município, para adoção das providências cabíveis no âmbito de suas atribuições legais;
IV. **Determino a notificação formal do INTS**, para ciência integral desta decisão e das medidas dela decorrentes;

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C94A-D9F6-CE68-80F8 e informe o código C94A-D9F6-CE68-80F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C94A-D9F6-CE68-80F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 09/02/2026 14:42:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C94A-D9F6-CE68-80F8

PMA

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026-SRP-SMTT
Processo nº 7.145/2026-1DOC

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, VALFRAN ANDRADE DE MENESES, designado pela Portaria nº 269 de 30 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, que tem por:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TAIS COMO KITS DE LANCHES, DOCES E SALGADOS, INCLUINDO AINDA BOLOS, SUCOS E FRUTAS para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.

DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 31/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

PARECER JURÍDICO: nº 53 de 11 de Março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: https://licitanet.com.br/ www.aracaju.se.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 11 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Data: 11/03/2026 15:47:19 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALFRAN ANDRADE DE MENESES
Pregoeiro

PMA

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Processo nº 119.875/2025

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, Sonia Regina de Oliveira designada pela Portaria nº 257 de 30 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site **www.licitanet.com.br,** estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026**, que tem por objeto o quisição de colchões, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS, conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob a forma de Registro de Preços., conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 30/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
PARECER JURÍDICO: 119/2026 de 11 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente.
Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: https://licitanet.com.br/ www.aracaju.se.gov.br e https://pncp.gov.br/app/ editais. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 11 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2026 15:34:27 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Regina de Oliveira
Pregoeira

PMA

Assinado por 1 pessoa: SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95DC-A21A-F033-4D1F e informe o código 95DC-A21A-F033-4D1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95DC-A21A-F033-4D1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SONIA REGINA DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-70) em 11/03/2026 15:42:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95DC-A21A-F033-4D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 102/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS – Mat: 441.222 (Gestor)
II – FÁBIO SANTOS ALVES – Mat: 434.420 (Fiscal)
III - FABIANO DELFINO DOS SANTOS – Mat: 415.030 (Suplente Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
41/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	DANIELE DIAS CARDOZO	21/08/2025 até 21/08/2026
44/2023	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMACÊ EXTERNO	AMBIENTAL CONTROLE SUSTENTAVEL DE PRAGAS LTDA	23/08/2025 até 23/08/2026
02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS DOS TIPOS SPLIT E ACJ, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS	26/01/2025 até 26/01/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 103/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS – Mat: 441.222 (Gestor)
II – FÁBIO SANTOS ALVES – Mat: 434.420 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
10/2023	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRIC	ENERGISA SERGIPE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	07/06/2023 a 06/06/2028

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 104/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – FÁBIO SANTOS ALVES – Mat: 434.420 (Fiscal)
II – ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS – Mat: 441.222 (Suplente)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
23/2025	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO	IGUA SERGIPE S.A.	22/07/2025 A 22/07/2035

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 105/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS – Mat: 441.222 (Gestor)
II – FÁBIO SANTOS ALVES – Mat: 434.420 (Fiscal)
III - FABIANO DELFINO DOS SANTOS - Mat: 415.030 (Suplente Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
35/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA GERAL DOS TERRENOS (CAPINA, ROÇADA E JARDINAGEM), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DESTA SEMED.	CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	18/09/2025 a 18/09/2030
39/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NO QUE SE REFERE AO ELEVADOR TIPO PLATAFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.A CONTRATAÇÃO PREVISTA PARA 02/10/2024	REFORMAR ELEVADORES LTDA	01/10/2025 a 01/10/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 106/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – ROSANA NASCIMENTO – MAT: 417.368 (Fiscal de Contrato)
II – MARIA FÁTIMA ANDRADE DO CARMO - MAT: 416.361 (Suplente de Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
31/2025 - CENTRALIZADO	Serviços Contínuos de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada, para atender às necessidades de todos os Órgãos e Entidades que compõem o Município de Aracaju.	PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	28/08/2025 a 27/08/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 107/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Caio Dávinis Melo Silva– Mat: 419.383 (Gestor)
II – João Victor Lima Trinchão Silva Mat: 455.725 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
02/2024	1. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO – PRETO E REPROGRAFIA – COM OPERADOR: 2. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDO E REPROGRAFIA – COM OPERADOR	LUIZ MELO & CIA LTDA	05/01/2026 até 05/01/2027

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 108/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Caio Dávinis Melo Silva– Mat: 419.383 (Fiscal)
II – João Victor Lima Trinchão Silva Mat: 455.725 (Suplente)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO CENTRALIZADO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
06/2020	Contratação centralizada de empresa especializada para prestação do serviço móvel pessoal (smp)	CLARO S.A	06/11/2025 até 05/05/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 109/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Caio Dávinis Melo Silva – Mat: 419.383 (Fiscal)
II – João Victor Lima Trinchão Silva - Mat: 455.725 (Suplente)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO CENTRALIZADO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
06/2025	Contratação centralizada para a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo desenvolvimento, sustentação, modernização e segurança de sistemas administrativos municipais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Aracaju.	AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP	18//03/2025 até 18//03/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 110/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Caio Dávinis Melo Silva– Mat: 419.383 (Fiscal)
II – João Victor Lima Trinchão Silva Mat: 455.725 (Suplente)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO CENTRALIZADO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
07/2022	Serviço telefônico comutado nas modalidades: local, longa distância nacional e longa distância internacional; Discagem Direta Gratuita (0800); Número Único e Tri dígito	CLARO S.A	31/01/2025 até 31/01/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 111/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Caio Dávinis Melo Silva– Mat: 419.383 (Gestor)
II – João Victor Lima Trinchão Silva Mat: 455.725 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
26/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE SEGURANÇA E AQUISIÇÃO DE FIREWALL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU	TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.	04/08/2025 a 04/08/2026
44/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE DA REDE INTEGRADA DE FIBRA ÓTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJ	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	16/10/2025 até 16/10/2026
55/2023	SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL ATRAVES DE CAMERA E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	RADIUM TELECOMUNICAÇOES LTDA	03/10/2025 até 03/10/2026
29/2020	RSERVIÇOS DE IMPRESSÃO, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/ MULTIFUNCIONAIS) CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PAPEL E SUPRIMENTOS (INSUMOS) PARA ATENDER A SEMED E SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	LUIZ MELO & CIA LTDA	23/10/2025 até 23/10/2026
12/2023	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DISPLAY INTERATIVO EDUCACIONAL PARA USO DESTA SECRETARIA ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM TECNOLOGIAS EDUC	CFL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	29/11/2025 até 28/11/2026
66/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O GERENCIAMENTO DE PRESENÇA E REGULARIDADE DA FREQUENTAÇÃO DO CORPO DISCENTE COM COMUNICAÇÃO EFETIVA COM RESPONSÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE DADOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO NO REFERIDO SISTEMA E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO	BIOMTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A	07/12/2025 até 07/12/2026
74/2023	LOCAÇÃO E EXECUTAR SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO	PULSATRIX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	22/12/2025 até 22/12/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 112/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO – Mat: 439.847 (Gestora)
II – ERICK DE OLIVEIRA SANTOS – Mat: 439.847 (Fiscal)
III – THAMIRIS SOUZA SANTOS MENEZES – MAT: 441.511 (Suplente de Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
23/2025	1. CUIDADOR ESCOLAR 44H/SEMANAIS 8H/DIA: 2. TRADUTOR/INTÉRPRETE 30H/SEMANAIS 6H/DIA: 3. INSTRUTOR DE LIBRAS: 4. SUPERVISOR OPERACIONAL	AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	04/08/2025 a 04/08/2026
46/2025	1. CUIDADOR ESCOLAR 44H/SEMANAIS 8H/DIA 2. SUPERVISOR OPERACIONAL	AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	06/11/2025 a 05/11/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026 revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 113/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I - MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO – Mat: 439.847 (Fiscal)
II – GLACIENE DOS SANTOS SANTANA – Mat: 419.097 (Suplente)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
34/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO	CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA	29/07/2025 a 01/08/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 114/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – JOSÉ ANDERSON IGOR RAMOS SOUZA SAMPAIO - MAT: 416.335 (Gestor)
II – MICHELLY GOMES CORDEIRO – MAT: 415.347 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
ARP 05//2025	Registro de preços para aquisição de material pedagógico esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação	1. INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA 2. TREVENZA SOLUCOES LTDA 3. ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 4. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 5. ASCONE DISASTRIBUIDORA LTDA 6. 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA	03/12/2025 a 03/12/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 115/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ – MAT: 439.884 (Gestora)
II - GISELLE MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA – MAT: 435.219 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
Contrato 18/2025	contratação de serviços gráficos para impressão de materiais didáticos complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º 3º, 4º e 5º anos	GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA	30/06/2025 até 30/06/2026
Contrato 19/2025	Contratação de instituição especializada para a realização do serviço de 03 (três) Avaliações Formativas para a Rede Pública de Ensino de Aracaju no ano de 2025/2026, objetivando utilizar os resultados obtidos como ferramenta de orientação das intervenções de recomposição das aprendizagens dos alunos do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	15/07/2025 a 15/10/2026
Contrato 45/2025	serviços de formação e aperfeiçoamento de professores da rede municipal de ensino de Aracaju na metodologia Waldorf, através do curso ofertado exclusivamente pelo Instituto Social Micael,	INSTITUTO SOCIAL MICAEL	04/11/2025 até 03/11/2027

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 116/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ – MAT: 439.884 (Gestora)
II - GISELLE MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA – MAT: 435.219 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
15/2026	Fardamento escolar	Mf Comercio Empreendimentos e Serviços Ltda	28/01/2026 a 27/01/2027
02/2026	Kits escolares	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	08/01/2026 a 08/07/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 117/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – SINDCLEI TELES DE FREITAS – MAT: 440985 (Gestor)
II – RODOLFO DOS ANJOS SANTOS - MAT: 440.593 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
03/2024	PROJETOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E SPDA PARA 26 (VINTE E SEIS) EMEF/EMEI – TCT Nº. 01/2021 – SEMED/EMURB.	MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI	11/04/2026
59/2023	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE MARÇO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE	800 D ENGENHARIA EIRELI	01/05/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 118/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Iraneide Luciano Araújo – Mat: 439.813 (Gestora)
II - Rodolfo dos Anjos Santos - Mat: 440.593 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
21/2025	Adesão a ata registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de unidades modulares padronizadas por m²	ÁGORA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	21/07/2025 a 21/07/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 119/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – Iraneide Luciano Araújo – Mat: 439.813 (Gestora)
II - Rodolfo dos Anjos Santos - Mat: 440.593 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
16/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACAJU/SE.PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS.VALOR TOTAL: R$ 6.635.003,48 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).REGÊNCIA LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS QUE NÃO CONFLITAREM.	CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	06/05/2024 a 05/07/2026
28/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU, DIVERSOS LOCAIS – ARACAJU/SE.	CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA	06/05/2024 a 05/07/2026
41/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU/SE.	CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	19/09/2024 a 17/11/2026
43/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL PARA 06 ESCOLAS, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA 37 (TRINTA E SETE) EMEF/EMEI – ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.	GTX ENGENHARIA LTDA	01/09/2025 a 30/03/2026
33/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – EMEI JOSÉ EDUARDO DUTRA.	VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	29/09/2025 a 23/03/2027
34/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROJETO PADRÃO – 13 SALAS, NA AVENIDA PAULO FIGUEIREDO BARRETO, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01, CONJUNTO HABITACIONAL LAMARÃO, NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.	CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA .	01/10/2025 a 25/03/2027

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 120/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – RAFAEL SILVA FONTES Mat.: 439.883 (Gestor)
II – TATIANE DA CUNHA MACHADO – Mat: 441.707 (Fiscal)
II – VIVIANNE PRADO DE OLIVEIRA DAMASCENO – MAT: 440.542 (Suplente de fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
17/2020	Empresa especializada para a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação escolar, com o fornecimento dos gêneros alimentícios (conforme anexo vi), equipamentos com a manutenção preventiva/corretiva destes e dos existentes nas unidades de ensino, utensílios utilizados, mobiliário, limpeza, logística, supervisão, e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas Unidades Educacionais de responsabilidade do Município de Aracaju, da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência e seus anexos. obs: conforme especificações técnicas detalhadas constantes nos anexos termo de referência	MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA LTDA	17/08/2025 a 17/08/2026

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 121/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – WILLIAMS DOS SANTOS – MAT: 408.920 (Gestor)
II – IONNY AIRAM CARVALHO ALVES SANTOS – MAT: 436.946 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
ARP 04//2025	Contratação de serviços de impressão gráfica, convecção de faixas, fardamentos personalizados, e impressos em geral, para atender às necessidades da SEMED.	1. Ls Comercio & Servicos Ltda; 2. Texgraf editora Ltda; 3. Jkm Comércio Indústria de Confecções e Silk-Screen Ltda ;	26/09/2025 a 26/09/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 122/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – WILLIAMS DOS SANTOS – MAT: 408.920 (Gestor)
II - GRAZIELA DE ARAÚJO MENEZES – MAT: 441.783 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
CONTRATO 45/2025	Aquisição de extintores e prestação de serviços de recarga, com vistas a atender às necessidades da formação de brigadas de incêndio no âmbito da rede municipal de ensino dearacaju, de acordo com especificações conedas no edital e seus anexos.	REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	01/10/2025 a 01/10/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 123/SEMED
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I – JULIANA ALMEIDA DA SILVEIRA ROCHA - Mat: 440.036 (Gestora)
II – CLEOILTON OLIVEIRA DA SILVA – mat: 437.797 (Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SOLENIDADES, AÇÕES PROMOCIONAIS E EVENTOS	BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA	22/01/2027
04/2025		PACIFIC ORG. DE EVENTOS LTDA	24/01/2027

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITERIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132 e informe o código 3627-9FA0-A7D3-1132

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3627-9FA0-A7D3-1132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 10:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3627-9FA0-A7D3-1132

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 142/2026
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso VI, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao Art.7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado para atuar, sem prejuízo das suas respectivas atribuições laborais regulares. em caráter permanente, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores públicos abaixo relacionados:

I - MARIA APARECIDA DE BARROS MELO – MAT: 417.321 (Gestor de Contrato)
II – ROSANA NASCIMENTO MENEZES – MAT: 417.368 (Fiscal de Contrato)
III – MARIA FÁTIMA ANDRADE DO CARMO - MAT: 416.361 (Suplente de Fiscal)

Parágrafo Único. A competência dos servidores designados como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos abaixo mencionados:

CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
04/2022 CENTRALIZDO	Contrato centralizado tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e conservação predial, com fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os materiais e equipamentos necessários a fim de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Aracaju	VIA NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI CNPJ: 07.383.716/0001-64	14/01/2026 a 10/01/2027

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DF6-6D5F-8BE8-C16F e informe o código 8DF6-6D5F-8BE8-C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Aos servidores indicados no art. 1º desta Portaria também fica designada a atribuição de acompanhar e instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º As atividades de Gestão e fiscalização dos contratos administrativos, estão dispostas nos Artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 4º Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja a possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º Os Agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira diligenciará junto aos Gestores e Fiscais dos contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 7º O Departamento de Administração e Finanças – DAF/SEMED ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo indispensáveis ao desempenho das atribuições legais e regulamentares dos Getores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e nos arts. 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.

Art. 8º As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DF6-6D5F-8BE8-C16F e informe o código 8DF6-6D5F-8BE8-C16F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8DF6-6D5F-8BE8-C16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 10:33:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DF6-6D5F-8BE8-C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 163/SEMED
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º1.350, de 20 de janeiro de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 087/2026, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos investigados, bem como a necessidade de realização de diligências complementares imprescindíveis à completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever de observar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e ainda a busca da verdade real dos fatos e da garantia do interesse público e segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 505/2025 de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Permanece em pleno vigor os demais termos constantes na referida Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 06 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 11 de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FCF-A9C9-4CFE-4281 e informe o código 2FCF-A9C9-4CFE-4281

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FCF-A9C9-4CFE-4281

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 11:57:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FCF-A9C9-4CFE-4281

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 164/SEMED
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.° 4.420/2013 e da Lei n.º1.350, de 20 de janeiro de 1988,

CONSIDERANDO o teor dos Protocolos nº 18.480/2026, 24.963/2026 encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO as denúncias realizadas através Ouvidorias os protocolos Ouvidorias 13.942/2025, 13.929/2025;

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar do 5º Distrito de Aracaju, que notícia possível violação de direitos de crianças no ambiente escolar da EMEF José Antônio da Costa Melo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa dos fatos narrados e a adoção das medidas administrativas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de natureza investigativa, com a finalidade de apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas violações de direitos de alunos na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio da Costa Melo.

Art. 2º A Comissão poderá, no curso dos trabalhos, adotar todas as providências cabíveis à elucidação dos fatos, inclusive requisitar documentos, ouvir testemunhas e realizar diligências necessárias para elucidação dos fatos.

Art. 3º O relatório final da Comissão deverá conter conclusão quanto à existência ou não de indícios suficientes da prática de infração administrativa e disciplinar, com proposta de arquivamento ou instauração de processo disciplinar, conforme o caso, sem prejuízo do envio de cópia às autoridades policiais e ao Ministério Público, se necessário.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/115F-0135-69C3-A6D3 e informe o código 115F-0135-69C3-A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Art. 4º Determinar que o procedimento tramite sob sigilo, considerando a natureza dos fatos e a necessidade de resguardar a dignidade das pessoas envolvidas, especialmente crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A instauração do procedimento não impede eventual apuração criminal pelos órgãos competentes, em observância à independência das instâncias administrativa e penal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 11 dias do mês de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/115F-0135-69C3-A6D3 e informe o código 115F-0135-69C3-A6D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 115F-0135-69C3-A6D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 16:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/115F-0135-69C3-A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143.720/2025
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA B-3, Nº 46, BAIRRO SANTA MARIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL IRENE ROMÃO DE BRITO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU.

CONTRATADO: GIVANIO DOMINGOS DA CRUZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026 A 24/03/2031

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.101
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2046
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600
- **FONTE DE RECURSO:** 15001001

Aracaju, 10 de Março de 2026

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F010-A37E-1969-27B8 e informe o código F010-A37E-1969-27B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F010-A37E-1969-27B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 16:15:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F010-A37E-1969-27B8

Chave de acesso da matéria: 54E2-86A2-D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 165/SEMED
DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 15 da Lei Complementar n.º 119/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com fundamento no disposto na Lei n.º 1.350, de 1988 - Estatuto do Magistério do Município de Aracaju e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 447/2025, de 11 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da função de Diretor Escolar a servidora S.C.L.T, CPF n. º 976.XXX.XXX-68, nos termos do art. 186 da Lei nº 1.350/1988, em razão da inaptidão para o exercício da função de direção escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 11 dias do mês de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BA9-6902-6E89-2784 e informe o código 0BA9-6902-6E89-2784

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 166/SEMED
DE 11 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 15 da Lei Complementar n.° 119/2013 de 06 de fevereiro de 2013, com fundamento no disposto na Lei n.º 1.350, de 1988 - Estatuto do Magistério do Município de Aracaju e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 447/2025, de 11 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da apuração da conduta, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.188/2025, em desfavor da ex-servidora D.C.S.S, CPF n. º 022.XXX.XXX-80, em razão da perda superveniente do objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 11 dias do mês de março de 2026.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BA9-6902-6E89-2784 e informe o código 0BA9-6902-6E89-2784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BA9-6902-6E89-2784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 16:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0BA9-6902-6E89-2784

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
SEGMENTO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
GESTÃO 2025–2029

A entidade Instituto Social Micael, de CNPJ 02.938.916/0001-12, localizada à rua Sônia Alves Lopes, 1840, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49035-740, entidade civil organizada com atuação no Município de Aracaju, em conformidade com o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e com o Edital de Retificação publicado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, CONVOCA as entidades civis organizadas interessadas para participarem da assembleia destinada à escolha dos representantes do segmento de entidades civis organizadas no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

A assembleia será realizada nos seguintes termos:

Data: 13/03/2026
Local: Colégio Moroni, R. Luís Gonzaga, 346, Bairro Santos Dumont,

1ª convocação: 14:30 horas
2ª convocação: 15:00 horas

FINALIDADE:

1. Eleição dos representantes do segmento de entidades civis organizadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Serão eleitos na assembleia:

• 02 (dois) representantes titulares;
• 02 (dois) representantes suplentes.

Cada entidade participante poderá indicar um único representante para participar da assembleia.

Recomenda-se que o representante apresente documento de identificação com foto e documento que comprove o vínculo ou a representação da entidade.

A assembleia será registrada em ata e o resultado será encaminhado à Comissão de Trabalho do Processo Eleitoral do CAE.

Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

Representante da entidade convocante

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO DO EIRADO DIAS FILHO
Data: 10/03/2026 18:28:30 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6751-87E1-E0DA-9D01 e informe o código 6751-87E1-E0DA-9D01

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
SEGMENTO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
GESTÃO 2025–2029

O Conselho Escolar da EMEFTI JOÃO OLIVA ALVES, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e com o Edital de Retificação publicado pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, CONVOCA os pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Aracaju para participarem da assembleia destinada à escolha dos representantes do segmento de pais no Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

A assembleia será realizada nos seguintes termos:

Data: 16 / 03 /2026
Local: EMEITI RUTE WHYNNIE

1ª convocação: 15:00 horas
2ª convocação: 15:30 horas

PAUTA

1. Eleição dos representantes do segmento de pais ou responsáveis legais de alunos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Serão eleitos na assembleia:

- 02 (dois) representantes titulares;
- 02 (dois) representantes suplentes.

Poderão participar da assembleia pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Aracaju.

Recomenda-se que os participantes apresentem documento oficial de identificação com foto e comprovante de matrícula do aluno na rede municipal de ensino, para fins de identificação e verificação do vínculo com o segmento.

A assembleia será registrada em ata e o resultado será encaminhado à Comissão de Trabalho do Processo Eleitoral do CAE.

Aracaju/SE, 11 de março de 2026.

Roseleine Santos Mello Sandes.

Presidente do Conselho Escolar

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6751-87E1-E0DA-9D01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 16:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6751-87E1-E0DA-9D01

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 90/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES DE GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO 009/2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JESSICA DE JESUS SANTOS FRAGOSO, inscrita no CPF sob o nº 048.***.***-05,** matrícula **n.º 441932**, para responder pela função de Gestora do Contrato **009/2026**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2°. Designar a servidora **MARISE ROCHA TORRES, inscrita no CPF sob o n.º 969.***.***-04**, matrícula **n.º 407.664,** para responder pela função de Fiscal do Contrato **009/2026**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 3°. Designar a servidora **GRAZIELLE DIAS SAMPAIO, inscrita no CPF sob o n. 947.***.***-87,** matrícula **n.º 407.387,** para responder pela função de Fiscal Suplente do Contrato **009/2026**, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE6D-CB2C-7C24-CC7B e informe o código FE6D-CB2C-7C24-CC7B

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

10 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE6D-CB2C-7C24-CC7B e informe o código FE6D-CB2C-7C24-CC7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE6D-CB2C-7C24-CC7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 09:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE6D-CB2C-7C24-CC7B

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 91/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar n.º 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 06/2026, e condutas conexas, supostamente praticadas pelo servidor matriculado junto ao Município de Aracaju sob o nº 442.338.

Art. 2º- Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, regularmente constituída através de Portaria, que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo, de acordo com o artigo 151 da Lei Complementar n.º 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 11 de março de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BAD4-EB7C-41E9-F9E7 e informe o código BAD4-EB7C-41E9-F9E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAD4-EB7C-41E9-F9E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 15:27:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BAD4-EB7C-41E9-F9E7

FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS-PE0012/2026

EXTRATO DE ATA

Contratante: FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO CARROCERIA TIPO BAÚ), COM MOTORISTA E AJUDANTE, DE FORMA CONTÍNUA, COM NO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE PANE OU ACIDENTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora: REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARA CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARATRANSPORTE URBANO POR CONTA DA CONTRATADANO REGIME DE 8 HORAS/DIA, COMBUSTÍVEL PORCONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, A ÓLEO DIESEL, COM AR CONDICIONADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE. ESPECIFICAR A MARCA E MODELO. OBS: O VALOR ORÇADO CORRESPONDE A QUANTIDADE DE 02 VEÍCULOS POR MÊS. VALE RESSALTAR QUE O VALOR UNITÁRIO POR MÊS DE UM CARRO É R DE 33.000,00, CONFORME ESTÁ PREVISTO NA TABELA DE PREÇO ITEM 01 NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Mês	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R$ 32.760,00	R$ 393.120,00

Total R$ 393.120,00

Homologo, no dia 10 de Março de 2026.

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/978A-79F5-C0BA-FE1C e informe o código 978A-79F5-C0BA-FE1C

FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS-PE0012/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal da Saúde do(a) FMS- Fundo Municipal de Saúde de Aracaju-SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO CARROCERIA TIPO BAÚ), COM MOTORISTA E AJUDANTE, DE FORMA CONTÍNUA, COM NO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE PANE OU ACIDENTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 08.692.885/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32.760,00	R$ 393.120,0000	R$ 66.000,00	R$ 792.000,00	50,3636 %	R$ 398.880,00

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARA CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARATRANSPORTE URBANO POR CONTA DA CONTRATADANO REGIME DE 8 HORAS/DIA, COMBUSTÍVEL PORCONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, A ÓLEO DIESEL, COM AR CONDICIONADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE. ESPECIFICAR A MARCA E MODELO. OBS: O VALOR ORÇADO CORRESPONDE A QUANTIDADE DE 02 VEÍCULOS POR MÊS. VALE RESSALTAR QUE O VALOR UNITÁRIO POR MÊS DE UM CARRO É R DE 33.000,00, CONFORME ESTÁ PREVISTO NA TABELA DE PREÇO ITEM 01 NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:		
R$ 393.120,00	R$ 792.000,00	50,3636 %	R$ 398.880,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 393.120,00	R$ 792.000,00	50,3636 %	398.880,00

Aracaju-SE , 10 de Março de 2026

DEBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/978A-79F5-C0BA-FE1C e informe o código 978A-79F5-C0BA-FE1C

FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO FMS-PE0012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal da Saúde, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO CARROCERIA TIPO BAÚ), COM MOTORISTA E AJUDANTE, DE FORMA CONTÍNUA, COM NO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE PANE OU ACIDENTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

Fornecedor : REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 08.692.885/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32.760,00	R$ 393.120,00	R$ 66.000,00	R$ 792.000,00	50,36	R$ 33.240,00

Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARA CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA TIPO BAÚ, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO,COM MOTORISTA, 01 (UM) AJUDANTE PARATRANSPORTE URBANO POR CONTA DA CONTRATADANO REGIME DE 8 HORAS/DIA, COMBUSTÍVEL PORCONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) TONELADAS, A ÓLEO DIESEL, COM AR CONDICIONADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (CNT) E DEVERÁ SER MANTIDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE. ESPECIFICAR A MARCA E MODELO. OBS: O VALOR ORÇADO CORRESPONDE A QUANTIDADE DE 02 VEÍCULOS POR MÊS. VALE RESSALTAR QUE O VALOR UNITÁRIO POR MÊS DE UM CARRO É R DE 33.000,00, CONFORME ESTÁ PREVISTO NA TABELA DE PREÇO ITEM 01 NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:	50,3636 %	Economia R$
R$ 393.120,00	R$ 792.000,00		R$ 398.880,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 393.120,00	R$ 792.000,00	50,3636 %	398.880,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 10 de Março de 2026

DEBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/978A-79F5-C0BA-FE1C e informe o código 978A-79F5-C0BA-FE1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 978A-79F5-C0BA-FE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 09:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/978A-79F5-C0BA-FE1C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2026
MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20).

CONTRATADA: UNISAÚDE CLÍNICA MÉDICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA (CNPJ 30.641.415/0001-05).

OBJETO: A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TRATAMENTO CLÍNICO, CONFORME LOTE 08; 09; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 20; 26; 27 E 28 DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025, A SEREM PRESTADOS AOS MUNÍCIPES DE ARACAJU E/OU MUNÍCIPES DE REGIÕES REFERENCIADAS DESTE MUNICÍPIO, NOS LIMITES QUANTITATIVOS (FÍSICO / FINANCEIRO) ADIANTE FIXADOS, QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL: O VALOR MENSAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 117.428,82 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E ANUAL ESTIMADO R$ 1.409.145,84 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME TABELA DE PREÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS E PREÇOS CONTRATADOS, ALÉM DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELA CONTRATADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 16210000 / 16000000 / 15000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085
PROJETO ATIVIDADE: 3020085
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 851/2025 DE 23/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3948-D5CB-EFE4-5ADB e informe o código 3948-D5CB-EFE4-5ADB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3948-D5CB-EFE4-5ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 10:31:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3948-D5CB-EFE4-5ADB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2026
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20).

CONTRATADA: CLÍNICA MASTER DAY LTDA, (CNPJ nº 07.759.240/0001-13).

OBJETO: A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TRATAMENTO CLÍNICO, CONFORME LOTE 02; 09; 10; 11; 12; 13; 14. 15; 16; 17; 18; 19; 20; 26; 27; 28 E 32 DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025, A SEREM PRESTADOS AOS MUNÍCIPES DE ARACAJU E/OU MUNÍCIPES DE REGIÕES REFERENCIADAS DESTE MUNICÍPIO, NOS LIMITES QUANTITATIVOS (FÍSICO / FINANCEIRO) ADIANTE FIXADOS, QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL: O VALOR MENSAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 197.884,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) E ANUAL ESTIMADO R$ 2.374.608,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITO REAIS) CONFORME TABELA DE PREÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS E PREÇOS CONTRATADOS, ALÉM DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELA CONTRATADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 16210000 / 16000000 / 15000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 851/2025 DE 23/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B082-CD54-3EA0-029F e informe o código B082-CD54-3EA0-029F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B082-CD54-3EA0-029F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 11:39:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B082-CD54-3EA0-029F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026
MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.718.406/0001-20).

CONTRATADA: CLIEB – CLÍNICA ELIZABETH BARRETO LTDA (CNPJ: 15.416.040/0001-96)

OBJETO: A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICAE TRATAMENTO CLÍNICO, CONFORME LOTE 23; 24 E 25 DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025, A SEREM PRESTADOS AOS MUNÍCIPES DE ARACAJU E/OU MUNÍCIPES DE REGIÕES REFERENCIADAS DESTE MUNICÍPIO, NOS LIMITES QUANTITATIVOS (FÍSICO / FINANCEIRO) ADIANTE FIXADOS, QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL: O VALOR MENSAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM R$ 361.330,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) E ANUAL ESTIMADO R$ 4.335.960,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) CONFORME TABELA DE PREÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS E PREÇOS CONTRATADOS, ALÉM DO QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS PELA CONTRATADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 16210000 / 16000000/ 15000000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0085
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

PARECER JURÍDICO: PGM Nº 851/2025 DE 23/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Assinado por 1 pessoa: DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/663C-B4B5-2E35-0FD6 e informe o código 663C-B4B5-2E35-0FD6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 663C-B4B5-2E35-0FD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 16:21:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/663C-B4B5-2E35-0FD6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

RESOLUÇÃO CMMA N° 003/2026

Dispõe sobre o adiamento da primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA.

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4.378 de maio de 2013, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando, a Resolução nº 001 de 2026, que aprovou o calendário das reuniões ordinárias do CMMA do presente ano.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, a alteração da primeira Reunião Ordinária, marcada originalmente para o dia 19 de março de 2026, para o dia 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/52E2-794C-2C5E-F090 e informe o código 52E2-794C-2C5E-F090

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52E2-794C-2C5E-F090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO (CPF 073.XXX.XXX-43) em 11/03/2026 14:38:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/52E2-794C-2C5E-F090

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 49/2026
10 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR,**ELAICE OLIVEIRA SILVA,** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, DE ASSISTENTE, SÍMBOLO CCS-06, DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007, e de conformidade com o art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar 153, 8 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, **ELAICE OLIVEIRA SILVA,** CPF (MF) 038.xxx.xxx.80, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CCS-06, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, a partir do dia 10 de março de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente – SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/93BE-ED67-0E17-7B39 e informe o código 93BE-ED67-0E17-7B39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93BE-ED67-0E17-7B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 10/03/2026 17:37:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/93BE-ED67-0E17-7B39

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0046/2026

Processo Administrativo:	363/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0027/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUCOES E EVENTOS; CNPJ: 24.193.193/0001-02
OBJETO:	Contratação da empresa ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, representante exclusiva do artista LUIZ CALDAS, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento VERÃO CAJU 2026, grande evento municipal de natureza cultural, a ser realizado no Município de Aracaju/SE.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	27 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02130007
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	88/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/641F-AF64-3701-F440 e informe o código 641F-AF64-3701-F440

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/641F-AF64-3701-F440 e informe o código 641F-AF64-3701-F440

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 641F-AF64-3701-F440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 11:08:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/641F-AF64-3701-F440

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	363/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME
OBJETO:	Contratação da empresa ALAM PEIXOTO BARBOZA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.193.193/0001-02, representante exclusiva do artista **LUIZ CALDAS**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **VERÃO CAJU 2026**, promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	27 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D406-E759-E9F0-F23A e informe o código D406-E759-E9F0-F23A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	088/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D406-E759-E9F0-F23A e informe o código D406-E759-E9F0-F23A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D406-E759-E9F0-F23A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 13/02/2026 09:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D406-E759-E9F0-F23A

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 153/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem na **Ordem de Serviço nº 02/2026-FUNCAJU-004** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal** da **Ordem de Serviço nº 02/2026-FUNCAJU-004**, referente ao Processo Administrativo: 566/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **PAM LTDA**, CNPJ 09.121.239/0001-94, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2025, designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e JOEL ROSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE9F-8E2B-5FCE-9564 e informe o código FE9F-8E2B-5FCE-9564

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I– JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.XXX.XXX-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato.**

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGAO, matrícula nº 901.744 CPF nº 013.XXX.XXX-69, como **substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e JOEL ROSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE9F-8E2B-5FCE-9564 e informe o código FE9F-8E2B-5FCE-9564

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução** da **Ordem de Serviço nº 02/2026-FUNCAJU-004**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
N° **Ordem de Serviço nº 02/2026-FUNCAJU-004**	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**, incluindo, exclusivamente, as estruturas, equipamentos e serviços correlatos expressamente previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, no respectivo Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, vedada qualquer ampliação do escopo. **MINI TRIO**.	03/03/2026 a 02/04/2026

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos da **Ordem de Serviço nº 02/2026-FUNCAJU-004**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **04 de março de 2026.**

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e JOEL ROSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE9F-8E2B-5FCE-9564 e informe o código FE9F-8E2B-5FCE-9564

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

ALDIR SOUZA FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO e JOEL ROSA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE9F-8E2B-5FCE-9564 e informe o código FE9F-8E2B-5FCE-9564

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE9F-8E2B-5FCE-9564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 04/03/2026 11:20:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 04/03/2026 11:21:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 04/03/2026 12:30:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FE9F-8E2B-5FCE-9564

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	429/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	SERIGY CONSULTORIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA; CNPJ: 19.756.466/0001-40
OBJETO:	Contratação da empresa SERIGY CONSULTORIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.756.466/0001-40, representante exclusiva do(a) artista/banda **PEDRINHO ESTILIZADO** para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **RASGADINHO 2026** promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 586/2026**, de autoria do parlamentar Thannata da Equoterapia. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95A6-A139-5A72-85C2 e informe o código 95A6-A139-5A72-85C2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística
PARECER JURÍDICO:	124/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	19 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95A6-A139-5A72-85C2 e informe o código 95A6-A139-5A72-85C2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0070/2026

Processo Administrativo:	429/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0042/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	SERIGY CONSULTORIA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA; CNPJ: 19.756.466/0001-40
OBJETO:	Contratação da empresa SERIGY CONSULTORIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.466/0001-40, representante legal do(a) artista/banda **PEDRINHO ESTILIZADO**, para a realização de apresentação artística no evento **Rasgadinho 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	13 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02130020
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 586/2026**, de autoria do parlamentar Thannata da Equoterapia. Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SubElemento: 3.3.9.0.39.91 Cachê Para Apresentação Artística

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95A6-A139-5A72-85C2 e informe o código 95A6-A139-5A72-85C2

DATA DA CELEBRAÇÃO:	13 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	124/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95A6-A139-5A72-85C2 e informe o código 95A6-A139-5A72-85C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95A6-A139-5A72-85C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 19/02/2026 17:31:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/95A6-A139-5A72-85C2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0072/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	466/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	360 HITS MUSICA & MARKETING LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa 360 HITS MUSICA & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.756.781/0001-69, representante legal do(a) artista/banda LIENE A RAINHA, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	16 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026**, de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-C577-E00F-433E e informe o código DDB6-C577-E00F-433E

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO:	148/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-C577-E00F-433E e informe o código DDB6-C577-E00F-433E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0096/2026

Processo Administrativo:	466/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0072/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	360 HITS MUSICA & MARKETING LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa 360 HITS MUSICA & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.756.781/0001-69, representante legal do(a) artista/banda LIENE A RAINHA, para a realização de apresentação artística no evento CARNAVAL DAS MARIPOSAS, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	16 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02150005
FONTE DOS RECURSOS:	Recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 539/2026,** de autoria do parlamentar Soneca Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-C577-E00F-433E e informe o código DDB6-C577-E00F-433E

DATA DA CELEBRAÇÃO:	14 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	148/2026 - PROJUR/FUNCAJU

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-C577-E00F-433E e informe o código DDB6-C577-E00F-433E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDB6-C577-E00F-433E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 20/02/2026 08:49:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DDB6-C577-E00F-433E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 034/2026
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0029/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

0029/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0029/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 360/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju –

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

FUNCAJU e a empresa **FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n° 45.226.544/0001-04, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições**,** designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS matrícula nº 901.745, CPF nº 057.XXX.XXX-30, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II –BÁRBARA CAROLINE RESENDE SANTOS, matrícula nº 901.749 CPF nº 064.XXX.XXX-80**, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0029/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0029/2026**	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.226.544/0001-04, representante legal do(a) artista/banda **IGOR ATIVADO**, para a realização de apresentação artística no evento **BLOCO CARNAVALESCO NÓS SOMOS ASSIM**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	06/02/2026 a 09/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº 0029/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, WILLES DE SANTANA JUNIOR, ALDIR SOUZA FERREIRA, AMANDA SANTANA ALVES e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D e informe o código 8401-B6AE-FAC6-EC5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8401-B6AE-FAC6-EC5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA (CPF 064.XXX.XXX-80) em 06/02/2026 16:22:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 09/02/2026 12:01:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 09/02/2026 15:19:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 11/02/2026 09:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 11/02/2026 10:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8401-B6AE-FAC6-EC5D

Chave de acesso da matéria: 49AC-D330-7C97

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	676/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	TABA10 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa TABA10 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº61.637.275/0001-25, representante exclusiva do(a) artista/banda **ANA MAMETTO**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **171º ANIVERSÁRIO DE ARACAJU**, promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 60.000,00 (sessenta mil)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	15 de março de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/434C-34E9-6CA6-0027 e informe o código 434C-34E9-6CA6-0027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	205/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	11 de março de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/434C-34E9-6CA6-0027 e informe o código 434C-34E9-6CA6-0027

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 434C-34E9-6CA6-0027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 11/03/2026 11:29:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/434C-34E9-6CA6-0027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 175/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0156/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0156/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 676/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju –

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

FUNCAJU e a empresa: **ANA MAMETO**, CNPJ n° 61.637.275/0001-25, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – BRUNA LUANA CRAVO BRITO, matrícula nº 440.243, CPF nº 030.XXX.XXX-29, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II – JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722 CPF nº 128.XXX.XXX-47**, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0156/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0156/2026**	Contratação da empresa TABA10 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, representante exclusiva do(a) artista/banda **ANA MAMETTO**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **171º ANIVERSÁRIO DE ARACAJU**, grande evento municipal de natureza cultural, a ser realizado no Município de Aracaju/SE.	15/03/2026 a 14/04/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0156/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 11 de março de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO, JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277 e informe o código ABD1-3288-16F8-E277

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABD1-3288-16F8-E277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 11/03/2026 11:56:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA LUANA CRAVO BRITO (CPF 030.XXX.XXX-29) em 11/03/2026 12:03:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 11/03/2026 12:19:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 13:56:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 14:15:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABD1-3288-16F8-E277

Chave de acesso da matéria: 1F24-2999-C34D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 169/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0151/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0151/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 629/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

43.818.615/0001-32, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – BRUNA LUANA CRAVO BRITO, matrícula nº 440.243, CPF nº 030.XXX.XXX-29, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II – JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722 CPF nº 128.XXX.XXX-47**, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0151/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0151/2026**	Contratação da empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representante exclusiva da artista **MARIA MARÇAL**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **171º ANIVERSÁRIO DE ARACAJU**, grande evento municipal de natureza cultural, a ser realizado no Município de Aracaju/SE.	14/03/2026 a 13/04/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0151/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, AMANDA SANTANA ALVES, ALDIR SOUZA FERREIRA, BRUNA LUANA CRAVO BRITO e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B e informe o código A2BA-99EA-AB14-9D5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A2BA-99EA-AB14-9D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 10/03/2026 11:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 10/03/2026 11:31:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 10/03/2026 12:15:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA LUANA CRAVO BRITO (CPF 030.XXX.XXX-29) em 11/03/2026 08:57:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 14:15:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A2BA-99EA-AB14-9D5B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 099/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	516/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa RAIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.226/0001-96, representante exclusiva do(a) artista/banda TERRA CITY para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento "2º CarnAmérica 2026" promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, caput da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	21 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7D3-0E91-1BD8-6A32 e informe o código D7D3-0E91-1BD8-6A32

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	176/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7D3-0E91-1BD8-6A32 e informe o código D7D3-0E91-1BD8-6A32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7D3-0E91-1BD8-6A32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 25/02/2026 09:33:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7D3-0E91-1BD8-6A32

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA CONTRATO CENTRALIZADO Nº 163/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem na **Ordem de Fornecimento n° 09/2024/FUMCTUR-FUNCAJU-015** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal** da **Ordem de Fornecimento n° 09/2024/FUMCTUR-FUNCAJU-015**, referente ao Processo Administrativo: 649/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 28.119.350/0001-90, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 09/2024/FUMCTUR, Pregão Eletrônico n° 0001/2024, designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, ALDIR SOUZA FERREIRA e SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9576-5347-951D-1A9F e informe o código 9576-5347-951D-1A9F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I– SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA, matrícula nº 440.668, CPF nº 830.xxx.xxx-49, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II – JOEL ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 901.722, CPF nº 128.xxx.xxx-47, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 5º – Vigência da Designação.

Assinado por 3 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, ALDIR SOUZA FERREIRA e SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9576-5347-951D-1A9F e informe o código 9576-5347-951D-1A9F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **Ordem de Fornecimento n° 09/2024/FUMCTUR-FUNCAJU-015**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
N° **Ordem de Fornecimento n° 09/2024/FUMCTUR-FUNCAJU-015**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais a serem realizados pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU, no atendimento de suas necessidades, conforme especificações constantes no Edital nº 01/2024 e seus anexos, da Ata de Registro de Preços n° 09/2024 - FUMCTUR, bem como na proposta de preços da contratada, os quais constituem parte integrante deste documento, independentemente	14/03/2026 a 13/04/2026

Assinado por 3 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, ALDIR SOUZA FERREIRA e SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9576-5347-951D-1A9F e informe o código 9576-5347-951D-1A9F

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	de transcrição.	

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos da **Ordem de Fornecimento nº 09/2024/FUMCTUR-FUNCAJU-015**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, **10 de março de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: JOEL ROSA DOS SANTOS, ALDIR SOUZA FERREIRA e SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9576-5347-951D-1A9F e informe o código 9576-5347-951D-1A9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9576-5347-951D-1A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 10/03/2026 08:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 10/03/2026 10:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAMIRA LOPES TIMBÓ ROCHA (CPF 830.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 14:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9576-5347-951D-1A9F

Chave de acesso da matéria: AE9C-FCEE-7856

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0129/2026

Processo Administrativo:	354/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0102/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA; CNPJ: 54.420.945/0001-91
OBJETO:	Contratação da empresa 54.420.945 LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 54.420.945/0001-91 representante legal da banda **CIDADE DORMITÓRIO**, para a realização de apresentação artística no evento **VERÃO CAJU 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 11.888,67 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE ENTREGA:	28 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02240006
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120 Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	24 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	180/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6E29-C87A-5CDE-05BC e informe o código 6E29-C87A-5CDE-05BC

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6E29-C87A-5CDE-05BC e informe o código 6E29-C87A-5CDE-05BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6E29-C87A-5CDE-05BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:04:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6E29-C87A-5CDE-05BC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 123/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0129/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0129/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 354/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA**, CNPJ n° 54.420.945/0001-91,

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 80X.XXX.XXX-X0, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – JOEL ROSA DOS SANTOS matrícula nº 901.722, CPF nº 128.XXX.XXX-47, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 07x.xxx.xxx-x0, como **substituto do Gestor;**

II –YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGAO, matrícula nº 901.744 CPF nº 013.XXX.XXX-69**, como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;

II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0129/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0129/2026**	Contratação da empresa 54.420.945 LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA , inscrita no CNPJ sob nº 54.420.945/0001-91 representante legal da banda **CIDADE DORMITÓRIO**, para a realização de apresentação artística no evento **VERÃO CAJU 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	24/02/2026 a 26/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0129/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO, AMANDA SANTANA ALVES, JOEL ROSA DOS SANTOS e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0 e informe o código B84F-5155-EB51-36B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B84F-5155-EB51-36B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 27/02/2026 10:05:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YGOR HERNANDEZ DE GARCEZ E ARAGÃO (CPF 013.XXX.XXX-69) em 27/02/2026 10:10:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 12:36:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOEL ROSA DOS SANTOS (CPF 128.XXX.XXX-47) em 02/03/2026 07:44:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 02/03/2026 10:48:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B84F-5155-EB51-36B0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	354/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	54.420.945 LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA
OBJETO:	Contratação da empresa 54.420.945 LUCAS ROCHA GALDINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.420.945/0001-91, representante exclusiva da banda **CIDADE DORMITÓRIO**, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística integrante da programação oficial do evento **VERÃO CAJU** 2026, promovido no âmbito do Município de Aracaju.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 11.888,67 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	28 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0120

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C406-A21E-DF62-C58E e informe o código C406-A21E-DF62-C58E

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Ação: 1032 – Calendário Verão Cultural Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO:	180/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	24 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C406-A21E-DF62-C58E e informe o código C406-A21E-DF62-C58E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C406-A21E-DF62-C58E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 24/02/2026 10:42:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C406-A21E-DF62-C58E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 159/2026
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0118/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0118/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 495/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **VS PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA**, CNPJ n° 62.691.904/0001-68,

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, como **substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0118/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0118/2026**	Contratação da empresa Vs PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.691.904/0001-68, representante legal do(a) artista/banda **SWING ART MANIA**, para a realização de apresentação artística no evento **O ARRASTÃO DA PRAINHA DO AREAL** nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.	20/02/2026 a 22/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0118/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 22 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 05 de março de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, CLARA TELES FRANCO, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, AMANDA SANTANA ALVES e WILLES DE SANTANA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C e informe o código AB4A-C44E-0871-BB7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB4A-C44E-0871-BB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 05/03/2026 11:21:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 05/03/2026 11:40:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 09/03/2026 09:33:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 13:52:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 14:15:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB4A-C44E-0871-BB7C

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	419/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	MATHEUS ANDRADE MENDONÇA
OBJETO:	Contratação da empresa MATHEUS ANDRADE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o nº 57.597.764/0001-23, representante do artista **MATHEUS ANDRADE**, regularmente credenciada junto à FUNCAJU, para fins de agenciamento e execução de apresentação artística no evento **CARNAVENEZA**, promovido por terceiro, de natureza cultural CARNAVALESCA.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO:	21 de fevereiro de 2026
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/908D-76B9-82CF-8D11 e informe o código 908D-76B9-82CF-8D11

FUNCAJU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
PARECER JURÍDICO:	117/2026 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	25 de fevereiro de 2026

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/908D-76B9-82CF-8D11 e informe o código 908D-76B9-82CF-8D11

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0110/2026

Processo Administrativo:	419/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0038/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	57.597.764 MATHEUS ANDRADE MENDONCA; CNPJ: 57.597.764/0001-23
OBJETO:	Contratação da empresa MATHEUS ANDRADE MENDONÇA, inscrito no CNPJ n° 57.597.764/0001-23 que se apresenta como **MATHEUS ANDRADE**, para a execução de apresentação artística no evento **CARNAVENEZA**, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	21 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02200001
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	19 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	117/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/908D-76B9-82CF-8D11 e informe o código 908D-76B9-82CF-8D11

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/908D-76B9-82CF-8D11 e informe o código 908D-76B9-82CF-8D11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 908D-76B9-82CF-8D11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 25/02/2026 12:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/908D-76B9-82CF-8D11

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 152/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato n° 0115/2026** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0115/2026**, referente ao **Processo administrativo:** 500/2026, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – **FUNCAJU** e a empresa **PAIS DO FORRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA**, CNPJ nº

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

32.314.630/0001-27, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições, designa os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

II – CLARA TELES FRANCO, matrícula nº 901.805, CPF nº 531.XXX.XXX-05, para exercer a função de **Fiscal do Contrato.**

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – AMANDA SANTANA ALVES, matrícula nº 901.809, CPF nº 073.xxx.xxx-20, como **substituto do Gestor;**

II – VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, matrícula nº 901.745 CPF nº 056.XXX.XXX-30, como **substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.
Compete ao Gestor do Contrato:
I – gerenciar a execução administrativa do contrato, assegurando sua conformidade com a legislação vigente, com o instrumento contratual e com os princípios da Administração Pública;
II – acompanhar e controlar os prazos contratuais, inclusive os relativos à vigência, execução, garantias contratuais, reajustes, repactuações e revisões, adotando tempestivamente as providências necessárias à continuidade da execução;

III – promover a interlocução institucional entre a Administração e o contratado, inclusive para fins de esclarecimentos, ajustes operacionais e solução administrativa de intercorrências;

IV – analisar, consolidar e encaminhar, de forma devidamente motivada e instruída, as propostas de prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, inclusive aquelas formuladas pelo Fiscal do Contrato, quando cabíveis, observados os limites legais e contratuais;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

V – solicitar, analisar e encaminhar manifestações técnicas do Fiscal do Contrato, utilizando-as como subsídio para decisões administrativas;

VI – adotar providências para a instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatadas infrações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – verificar a regularidade da documentação exigida para pagamentos, especialmente quanto à existência do atesto do Fiscal do Contrato, como condição para a liquidação da despesa;

VIII – registrar nos autos do processo administrativo todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

IX – prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado, especialmente quanto à qualidade, quantidade, prazos e especificações técnicas dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;

II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da execução com o instrumento contratual e seus anexos;

III – atestar a execução contratual de forma clara e objetiva, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições pactuadas, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, a ocorrência de irregularidades, falhas, descumprimentos contratuais ou riscos identificados na execução, por meio de registros, comunicações ou manifestações nos autos, conforme a complexidade da situação;

V – acompanhar a correção das falhas apontadas, quando determinado pelo Gestor do Contrato, informando o resultado da verificação;

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis;

VII – sugerir ao Gestor do Contrato, sempre que identificar necessidade decorrente da execução, a prorrogação, alteração, apostilamento, reajuste, repactuação ou rescisão do contrato, cabendo ao Gestor a análise, instrução e formalização do respectivo procedimento administrativo;

VIII – comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de infrações contratuais que possam ensejar a aplicação de penalidades, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º Os agentes designados como Gestor e Fiscal de Contrato respondem administrativa, civil e penalmente por atos praticados com dolo ou culpa, bem como por omissões que resultem em prejuízo à Administração Pública.

§2º É vedada a designação de servidor que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, direta ou indiretamente, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023, bem como da legislação aplicável.

§3º Verificada, a qualquer tempo, situação de impedimento ou conflito de interesses, o servidor deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º – Capacitação.

Os Gestores e Fiscais de Contrato deverão participar de ações de capacitação, treinamentos, oficinas ou cursos promovidos pelo Município, por instituições públicas ou por órgãos de controle, com vistas ao aprimoramento técnico e à adequada execução das atividades de gestão e fiscalização contratual.

Art. 6º – Da Substituição

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Na hipótese de afastamento, impedimento ou vacância, o Gestor ou Fiscal do Contrato deverá ser substituído formalmente por meio de nova designação, assegurada a continuidade da execução contratual.

Art. 7º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0115/2026**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0115/2026**	Contratação da empresa PAIS DO FORRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, representante da banda **INDOMADA DO FREVO**, para a execução de apresentação artística no evento **BLOCO DAS COLOMBIANAS**, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.	21/02/2026 a 23/03/2026

Art. 8º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0115/2026**, elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa referente a data de 21 de fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, nº 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 04 de março de 2026.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

Assinado por 5 pessoas: AMANDA SANTANA ALVES, WILLES DE SANTANA JUNIOR, CLARA TELES FRANCO, ALDIR SOUZA FERREIRA e VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344 e informe o código 68E1-758F-F247-2344

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68E1-758F-F247-2344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMANDA SANTANA ALVES (CPF 073.XXX.XXX-20) em 04/03/2026 14:11:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 05/03/2026 06:08:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 05/03/2026 09:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 06/03/2026 19:26:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 09/03/2026 09:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/68E1-758F-F247-2344

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0115/2026

Processo Administrativo:	500/2026
NATUREZA JURÍDICA:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0093/2026
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	PAIS DO FORRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa PAIS DO FORRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, representante da banda **INDOMADA DO FREVO**, para a execução de apresentação artística no evento **BLOCO DAS COLOMBIANAS**, promovido por terceiro, de natureza cultural carnavalesca, conforme condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
BASE LEGAL:	Art. 74, II, da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	21 de fevereiro de 2026
NÚMERO DE EMPENHO:	02200007
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 36.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA CELEBRAÇÃO:	20 de fevereiro de 2026
PARECER JURÍDICO:	169/2026 - PROJUR/FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ADB9-7ED7-6174-6B1A e informe o código ADB9-7ED7-6174-6B1A

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ADB9-7ED7-6174-6B1A e informe o código ADB9-7ED7-6174-6B1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADB9-7ED7-6174-6B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 05/03/2026 10:55:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ADB9-7ED7-6174-6B1A

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

A V I S O

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 06/2026.
PROCESSO MEMORANDO Nº 145.681/2025

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 14.133/21, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSURB, por meio da internet através do: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cadastramento e controle de dados dos cemitérios públicos ativos, incluindo georreferenciamento, implantação e suporte do sistema de software personalizado de gestão e treinamento, sob a administração da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento (DIREPA) da EMSURB.

VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor global estimado para esta contratação **é sigiloso**, conforme previsão do art. 34, da Lei 13.303/2016.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitanet.com.br, portal https://www.aracajucompras.se.gov.br.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitanet.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública, ou seja, **ATÉ ÀS 08:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DO DIA 27 DE MARÇO DE 2026 (SEXTA – FEIRA)**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**, com lance intermediário mínimo no valor de **R$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir das **09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), DO DIA 27 DE MARÇO DE 2026 (SEXTA – FEIRA).**

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet através do portal: www.licitanet.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.licitanet.com.br e www.aracajucompras.se.gov.br . e para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 11 de Março de 2026.

DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA
PREGOEIRO DA EMSURB

Assinado digitalmente por DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA
Papel: Parte
(CPF 054.091.985-30)
Data: 11/03/2026 10:49:06 -03:00

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2026.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135 – Ponto Novo, CEP 049097-210 – Aracaju/SE, doravante denominada apenas **EMSURB,** neste ato representada pelo **Sr. HUGO ESOJ DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 028.***.***-82 e no R.G nº 3.***.***-1 SSP/SE, vem apresentar as razões de justificativa para **ANULAR** o pregão supracitado, pelos motivos expostos a seguir:

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais elétricos, destinados a atender às necessidades da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB.

II – DO ERRO MATERIAL VERIFICADO

A anulação da licitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, constitui dever da Administração quando verificada ilegalidade no procedimento, podendo ser adotada de ofício, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

A anulação decorre, portanto, da necessidade de correção de vício identificado no procedimento de planejamento, medida esta imposta pela legislação vigente como forma de resguardar a legalidade e a regularidade da contratação pública.

Ressalta-se que a presente anulação decorre do dever legal de controle da legalidade dos atos administrativos, não gerando direito subjetivo à contratação, nos termos do art. 62 da Lei nº 13.303/2016.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o princípio da legalidade, que impõe à Administração Pública atuação estritamente conforme a lei, e o princípio da autotutela, que autoriza e impõe a revisão dos próprios atos quando eivados de vício, impõe-se a anulação do presente certame.

Acerca do assunto, o artigo 62 "caput" da Lei 13.303/2016, in verbis, preceitua que:

"Art. 62. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 desta Lei e no inciso II do § 2º do art. 75 desta Lei, ***quem dispuser de competência*** *para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável,* ***ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de***

Assinado por 2 pessoas: DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/37B5-DECB-04E3-8CCC e informe o código 37B5-DECB-04E3-8CCC

***terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado. ” .*

No caso concreto, a irregularidade identificada não se mostra passível de convalidação, razão pela qual a medida adequada é a anulação do procedimento, como forma de preservar a lisura e a regularidade da futura contratação.

IV – DOS EFEITOS DA ANULAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

A presente anulação produz os seguintes efeitos imediatos:

- **Cancelamento da sessão pública** no sistema www.licitanet.com.br;
- Cancelamento de todos os atos praticados no âmbito do certame;
- **Comunicação** do presente ato a todos os interessados cadastrados no sistema eletrônico de licitações, com publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju;
- **Arquivamento do processo administrativo** nº 05/2026, com todas as peças que o integram, para fins de registro e eventual referência na instrução do novo processo licitatório.

A EMSURB promoverá a abertura de novo certame, com os devidos ajustes no planejamento e no instrumento convocatório, a fim de assegurar a regularidade da contratação e a continuidade da prestação do serviço público.

V – DA DECISÃO:

Ante o exposto, com fundamento nos dispositivos legais indicados e nas razões acima expostas, o **PRESIDENTE DA EMSURB, HUGO ESOJ DOS SANTOS, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026,** determinando o cancelamento dos atos praticados no âmbito do certame e o arquivamento do respectivo processo administrativo.

Providencie-se a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município de Aracaju e a comunicação a todos os interessados cadastrados no sistema eletrônico de licitações.

Aracaju/SE, 11 de Março de 2026.

_____

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Assinado por 2 pessoas: DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA e HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/37B5-DECB-04E3-8CCC e informe o código 37B5-DECB-04E3-8CCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37B5-DECB-04E3-8CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAVYSON FREITAS DE ALMEIDA (CPF 054.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 10:26:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HUGO ESOJ DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-82) em 11/03/2026 15:46:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/37B5-DECB-04E3-8CCC

Chave de acesso da matéria: AA21-FFBA-1B43

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

AVISO

A **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU,** Agnes Louize de Santana Ferreira, designada pela Portaria nº 451 de 03 de abril de 2024, torna público para conhecimento de quem possa interessar que estará recebendo, em sessão pública, as propostas relativas à Dispensa Eletrônica **Nº 05/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras, de forma parcelada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju. **DATA DA SESSÃO:** 20 de março de 2026. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08 horas às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 155/2016 e disposições dos Atos nº 01, nº 02 e nº 06 de 08 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Aracaju. **PARECER JURÍDICO:** 173/2026. O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites:www.aracaju.se.leg.br/www.tce.se.gov.br/www.licitanet.com.br

Aracaju,SE 10 de março de 2026

Agnes Louize de Santana Ferreira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C82E-0BF3-EDF9-5272 e informe o código C82E-0BF3-EDF9-5272

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C82E-0BF3-EDF9-5272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 10/03/2026 10:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C82E-0BF3-EDF9-5272